



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6096 , DE 16 DE SETEMBRO DE 1993.

Transfere Oficial Superior da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições,

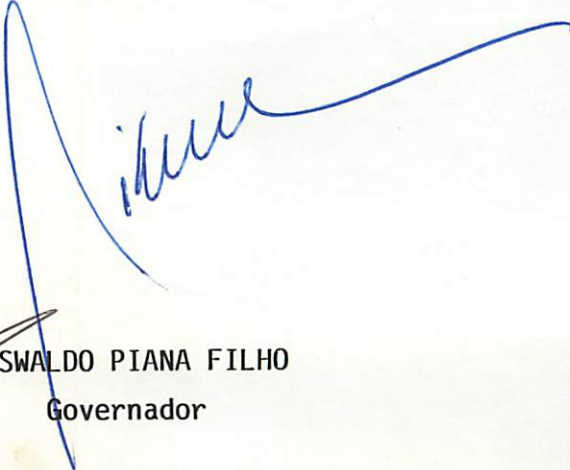
DECRETA :


Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, o Coronel PM RE 00008-6 JOÃO RICARDO CARDOSO, nos termos do Artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 1993, 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 2863 do dia 20/09/93



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6096, DE 16 DE SETEMBRO DE 1993.

Transfere Oficial Superior da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, o Coronel PM RE 00008-6 JOÃO RICARDO CARDOSO, nos termos do Artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 1993, 1059 da República.

OSVALDO PIANA FILHO
Governador

AMARILLO GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil